



TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, a autorização da Prefeitura Municipal de Dianópolis, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, autorizando ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11084/2025, DO MUNICIPIO DE ITUMBIARA/GO, REFERENTE À FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS/ENTIDADE DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e autoriza a adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a equivalência entre o objeto e demais especificações do Termo de Referência elaborado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços oriunda da Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Processo nº 11084/2025, da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO o Ofício do Município de Itumbiara/GO que expressa a concordância com a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO e Fundo Municipia de Saúde, Educação e Assistência Social da mencionada Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 35/2025 – Processo nº 11084/2025, em obediência ao inciso III do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO a Carta de Anuênciā do fornecedor beneficiário da referida Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 35/2025 – Processo nº 11084/2025, em conformidade com o §1º do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO que a documentação acostada nos autos, atesta que a licitação realizada pelo Município de Itumbiara/GO está em conformidade com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO a exposição da vantagem em aderir a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 35/2025 – Processo nº 11084/2025, emitida pela ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, fornecedor beneficiário da referida Ata, comprova sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, dentre os quais se destacam os da legalidade, economicidade e celeridade processual.

JUSTIFICA-SE a adoção de Ata de Registro do Preço Pregão Presencial nº 35/2025 – Processo nº 11084/2025, supracitado pela vantajosidade para a Administração Pública, confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão, é um processo menos demorado para conclusão do que um processo licitatório comum.

Dianópolis- TO, 10/12/2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO

GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA

GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDSON FERREIRA QUIRINO

GESTOR MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c3ee76-10122025160752**